



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-167
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2007

"Autoriza abrir crédito especial"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), com a finalidade de atender o CENTRO MUNICIPAL VIVER E CONVIVER.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação: 02.04.03 – Convênios com a Saúde

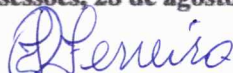
**10.302.0016 – Programa de atendimento básico na Saúde
Manutenção Convênio Saúde Mental**

449052 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 15.000,00.

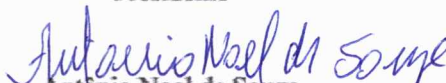
Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2007.


José Ovídio Ferreira

Presidente


Antônio Noel de Souza

Vice-Presidente


Vera Lucia Junho dos Reis

Secretária